



Quarta-Feira, 06 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2.022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 046/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 06/07/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PIERI & SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **81.168.619/0001-01**, neste ato representada pelo Sr.º **BENEDITO JOSÉ DA SILVA**, portador do RG n.º 2137970, CPF n.º 723.761.559-91, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º 046/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (LUVAS E BAINHAS), PARA ATENDER SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA RESPONSÁVEIS PELA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE GADO BOVINO**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	10	Bainha para inseminação artificial, importadas caixas com 50 unidades	R\$51,90	R\$519,00
1	2	10	Luva descartável tamanho único, esterilizadas, embaladas individualmente com 100 luvas em cada pacote	R\$73,45	R\$734,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 046/2.022, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PIERI & SILVA LTDA** e de **R\$ 1.047,50** (mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **06/07/2022** e término em **02/11/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº046/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Objetos**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. O GABINETE DO SECRETARIO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRICULTURA E TURISMO 2011264 Apoio ao Pequeno Produtor 339030180000 MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO

Altônia-PR., 06/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 047/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 06/07/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J RAIMUNDO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **11.722.225/0009-25**, neste ato representada pelo Sr. Joel Raimundo, portador do RG n.º 42013242, CPF n.º 580.829.059-72, residente na cidade de Nova Aurora, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º 047/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAQUINA DE LAVAR PARA USO NA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE 14 KG ELETROLUX	RS2.899,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 047/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **J RAIMUNDO E CIA LTDA** e de **R\$ 2.899,00** (dois mil oitocentos e noventa e nove reais).

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência 120 (DIAS), com início em **06/07/2022** e término em **02/11/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº047/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIALRejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 81025250 FIA - Impacto Covid - DELIB 024/21 449052120000

da multa, a Secretaria descontinuará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.

Altônia-PR., 06/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 044/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 05/07/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ANDERSON DE SOUZA SERRANO 025.719.339-14**, inscrito no CNPJ sob n.º **24.388.243/0001-07**, neste ato representada pelo **ANDERSON DE SOUZA SERRANO**, portador do CPF n.º 025.719.339-14, residente , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º 044/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICACAO VISUAL PARA DISTRIBUICAO EM RESIDENCIAS E COMERCIOS COM OBJETIVO DE DIVULGAR E CALENDARIO DE COLETA SELETIVA E CONSCIENTIZAR A POPULACAO QUANTO A IMPORTANCIA DA SEPARACAO, DE FORMA CORRETA, OS MATERIAIS RECICLAVEIS DO LIXO COMUM**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	250	Confeccão de Panfletos, Couche 120 gr. – 44x62 cm (4x4)	RS13,92	RS3.480,00
1	2	10000	Confeccão de Panfletos, Couche 90 gr. – 20x28 cm (4x4)	RS0,58	RS5.800,00
1	3	3	Confeccão de Banner Lona 440 gr. 0,800x1,200 mm	RS86,40	RS259,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 044/2.022, vencido pela contratada.



Quarta-Feira, 06 de julho de 2022

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ANDERSON DE SOUZA SERRANO 025.719.339-14 e de R\$ 9.539,20 (nove mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **06/07/2022** e término em **02/11/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°044/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital. Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS **CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRIC E TURISMO 1812296 Preservação, Proteção, Recuperação do Me 339039630200 IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS

Altônia-PR., 06/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 115/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite N° 045/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 06/07/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L.E. CÂNDIDO - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **22.295.320/0001-59**, neste ato representado pelo Sr.º Luiz Eduardo Cândido, portador do RG n.º 102193890, CPF n.º 063.225.139-58, residente na Av. Manoel Vicente do Carmo, na cidade de CAFEZAL DO SUL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º 045/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTARDA MESTRE PARA CERÂMICA, QUE LIGA A CIDADE DE ALTÔNIA AO BALNEÁRIO DE VILA YARA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME NORMATIVAS DA SEILDER, DA ESTRADA MESTRE PARA CERÂMICA (QUE LIGA A CIDADE DE ALTÔNIA AO BALNEÁRIO DE VILA YARA), TENDO UM TOTAL DE 84.000 M2 DE PAVIMENTAÇÃO. SENDO NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM (GR), ENSAIOS DE SOLO, PROJETO DE ENGENHARIA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ARTS E DEMAIAS DOCUMENTOS QUE FOREM NECESSÁRIOS	25.850,00	25.850,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 045/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **L.E. CANDIDO - ME e de R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 180 (dias), com início em **06/07/2022** e término em **01/01/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como

deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°045/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Projeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1515238 Construções, Obras e Manutenção 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Altônia-PR., 06/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI N° 1.832/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

Cria o Dia Municipal dos Colecionadores, Atradores e Caçadores - CAC's, no município de Altônia-PR.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Institui o dia 03 de agosto como o "Dia Municipal dos Colecionadores, Atradores e Caçadores - CAC's", com o objetivo de promover atividades voltadas a dar visibilidade aos CAC's, por meio das seguintes ações:

- I - estimular ações e campanhas relacionadas aos Colecionadores, Atradores e Caçadores - CAC's;
- II - promover debates e outros eventos públicos que divulguem atividades de esclarecimentos em prol dos CAC's;
- III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelos CAC's;
- IV - reconhecer e divulgar os direitos e leis aplicáveis que promovam os CAC's.

Art. 2º. - Fica reconhecido, no município de Altônia-PR, que colecionadores, atradores desportivos e caçadores, desempenham atividade exposta a risco à vida e à integridade física.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projeto de Topografia e Engenharia para elaboração de Laudo Técnico de Topografia e Engenharia visando Processo de Reconhecimento e estabilidade do subsolo para Processo de Construção de Ponte sobre o Ribeirão do Prado, na estrada Mestre para Cerâmica**, no valor de R\$ **4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**. Com a empresa: **ASSISTEC – TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.435.778/0001-61, com sede a Avenida Goiania, 3531– Zona VI, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.154520015.2.038.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 2262

Altônia, 05 de julho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal